



PROJETO DE LEI Nº 104/2023

Institui, no Município de Carmo do Paranaíba o Circuito Carmense de Corrida de Rua, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica instituída o “**Circuito Carmense de Corrida de Rua**” a ser realizada anualmente na semana do dia 04 de outubro, data que se comemora o aniversário do município.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º O evento tem como objetivos:

I – difundir o esporte através da corrida de rua, promovendo o desenvolvimento social, esportivo e a integração das pessoas para uma melhor qualidade de vida e uma vida saudável.

II – conscientizar a população da importância da prática desse esporte milenar que tanto bem faz àqueles que dele participam;

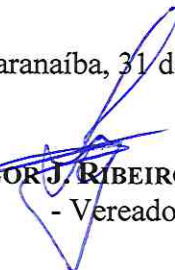
III – estimular as crianças, jovens e adultos de todas as idades à prática do desporto no combate frontal ao sedentarismo.

Art. 3º As atividades do circuito, serão realizadas e coordenadas em conjunto com a Secretaria de Esportes e Lazer e grupos de corredores amadores do Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 4º A regulamentação desta Lei será através de Decreto Municipal do Chefe do Executivo, disciplinando o local do evento, as inscrições, e as possíveis premiações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 31 de julho de 2023.


IGOR J. RIBEIRO SILVA
- Vereador -





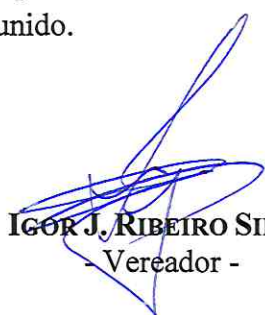
MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 104/2023.

Nobres Vereadores,

A prática de corrida de rua tem se mostrado uma atividade física altamente benéfica para a saúde e o bem-estar da população, ganhando cada vez mais adeptos ao redor do mundo. Trata-se de uma atividade esportiva acessível a pessoas de todas as idades, níveis de condicionamento físico e classes sociais. Diante disso, o presente Projeto de Lei busca incentivar e regulamentar a prática da corrida de rua em nosso município.

É evidente que a instituição de uma lei que incentive e regule a corrida de rua é de extrema importância para a sociedade como um todo. Os benefícios para a saúde, o estímulo ao esporte, a promoção da economia local e o fortalecimento da comunidade são aspectos fundamentais que justificam a implementação desta medida. Esperamos que o presente Projeto de Lei seja amplamente discutido e aprovado, contribuindo assim para um país mais saudável, ativo e unido.

Cordialmente,


IGOR J. RIBEIRO SILVA
- Vereador -

